



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.327/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA
Sancionada e Publicada
03/2011
Prefeito Municipal

"Concede aumento salarial aos Servidores Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, reajuste salarial de 6,12% (seis inteiros e doze centésimos por cento), sobre o valor do salário vigente, para todos os servidores do quadro do magistério do ensino fundamental, de creches e da educação especial, bem como os ocupantes de cargos em comissão que trabalham na educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 28 de Fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzinete dos Reis Oliveira
Maria Luzinete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário